

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**  
- Estância Balneária

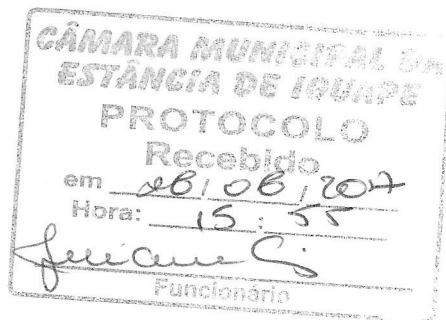
**OFÍCIO/GAB nº 560/2017**

Iguape, 28 de agosto de 2017

Resposta ao Requerimento nº 430/2017.

Autoria: Vereador Alexandre Macau.

Senhor Presidente,



Cumprimentando Vossa Excelência, em atenção ao requerimento em epígrafe, acerca das cestas básicas doadas ao Município de Iguape pelo grupo de romeiros do Desafio Ciclístico ‘Sezinando Trudes’ Santos–Iguape, as informações já divulgadas podem e devem ser confirmadas diretamente com os próprios organizadores, sendo o principal deles o “cidadão iguapense” Nilton Trudes, primo do nobre Vereador autor do requerimento. De resto, o Departamento Municipal de Promoção e Assistência Social Municipal não atua na distribuição de cestas básicas, mas o Fundo Social de Solidariedade, dirigido por um Conselho Deliberativo, conforme Lei nº 2.271, de 31 de maio de 2017, aprovada por essa Câmara Municipal, e que decerto pode ser procurado para prestar as informações todas documentadas e em seu poder, observado que se impõe no mínimo cautela em relação aos dados dos beneficiados, em razão do respeito devido ao Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, insculpido na Constituição da República de 1988.

Reafirmando protestos de estima e consideração.

  
**WILSON ALMEIDA LIMA**  
**PREFEITO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**Vereador JOÃO CARLOS SPÍNULA**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE (SP)**

Avenida Adhemar de Barros - 1.070 - Porto do Ribeira - Fone/Fax (13) 3848-6810 - CEP 11920-000  
- Iguape - SP

**ARQUIVO**